

Qui no 17/53

A Camara Municipal de Anagatubo, decreta e eu  
Prefeito Municipal de Anagatubo, sanciono a seguinte lei.

Artigo 1º) Fica aberto no contadario Municipal  
um "Credito Especial" de R\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros)  
para atender as pagamentos do restante das despesas  
decorrentes da recepcao ao Exmo. Sr. Governador do  
Estado, a 2 de Maio p. passado.

Artigo 2º) - O valor do presente credito sera coberto  
com os recursos do saldo vindo do exercicio anterior.

Artigo 3º) - A presente Lei entrara em vigor na  
data de sua publicao, revogadas as disposicoes em  
contrario.

Prefeitura Municipal de Anagatubo, em 6 de Agosto 1953

a) Francisco Almeida de Moraes

Prefeito Municipal

Publicado nesta data.

nao l. Torali

Secretario